



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

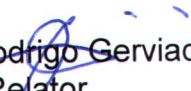
Secretaria de Comissões

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e
Redação Final

**ATA DA 9ª REUNIÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ,
REALIZADA NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2026, NO 2º PERÍODO
LEGISLATIVO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 16ª
LEGISLATURA.**

Aos 26 de agosto de 2026, às 11 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final nas dependências da Câmara Municipal. Presentes os seguintes Vereadores: Nelson de Oliveira (Presidente designado) e Douglas Rodrigo Gerviack (Relator). Ausente o Vereador Douglas de Almeida. Verificado o quórum regimental para deliberação, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. Na sequência, o Vereador Douglas Rodrigo Gerviack solicitou o uso da palavra e apresentou Requerimento Verbal solicitando a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 041/2026, tendo em vista que as informações complementares solicitadas ao Poder Executivo ainda não foram respondidas. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade, sendo o referido projeto retirado de pauta. Ato contínuo, o Senhor Presidente deu início à Ordem do Dia, onde foram deliberadas as seguintes matérias: ITEM 1. Ao **Projeto de Lei Complementar n.º 001/2026**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza, no âmbito do Poder Executivo do Município de Medianeira, o pagamento retroativo de parcelas do adicional por tempo de serviço — quinquênio — correspondentes ao período previsto no art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, e dá outras providências. - Foi Relator o Vereador Douglas Rodrigo Gerviack, com voto pela aprovação da matéria, sem emendas. - Aprovado o Relatório por unanimidade de votos, o qual segue como Parecer da Comissão.- Dá-se prosseguimento à tramitação, com o despacho para a Comissão de Finanças e Orçamento. ITEM 2. Ao **Projeto de Lei n.º 056/2026**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel de propriedade do Município à União por Moradia Popular do Estado do Paraná – UMP/PR, para a implantação do Empreendimento Habitacional Residencial Universitário, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, e dá outras providências. - Foi Relator o Vereador Douglas Rodrigo Gerviack, com voto pela aprovação da matéria, sem emendas. - Aprovado o Relatório por unanimidade de votos, o qual segue como Parecer da Comissão.- Dá-se prosseguimento à tramitação, com o despacho para a Comissão de Finanças e Orçamento. Encerrada a ordem do dia e, nada mais havendo, o Senhor Presidente fez os agradecimentos de costume e em seguida declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Alexandre Bortolini, designado Secretário *ad hoc*, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e arquivada em livro próprio.-.-.-.-.-.


Nelson de Oliveira
Presidente designado


Douglas Rodrigo Gerviack
Relator